



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000058

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	012/2023-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	72023012
OBJETO:	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES ANO 2024/2027 NO MUNICÍPIO DE BAIÃO- PÁ

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, II c/c art. 13, III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre a contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

A demanda foi justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, face às necessidades de apoio referente a prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada para atender o processo de escolha de conselheiros tutelares ano 2024/2027 no município de BAIÃO- PÁ,

As rubricas orçamentárias foram apontadas pelo Ordenador de Despesas no documento simplificado e também com na certidão de existência de dotação orçamentária, devidamente subscrita pelo contador da Prefeitura Municipal de Baião, que declarou a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023.

Após a juntada do Termo de Autorização do Gestor, os autos foram encaminhados à esta CPL, a qual autuou e convocou o proponente para apresentação dos documentos de habilitação que demonstrassem o atendimento aos critérios legais de habilitação jurídica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e capacidade técnica.

A empresa LOCH & SARRAF LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.236.685/0001-57 encaminhou seus documentos, os quais foram devidamente recebidos, tendo suas chancelas conferidas por esta comissão.

Constatou-se o cumprimento dos requisitos para contratar com a municipalidade. Assim sendo, com base em todo o exposto a Comissão Permanente de Licitação prosseguirá a elaboração da Minuta do Contrato.

Nestes termos, com fulcro no art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 C/C os princípios que norteiam os atos administrativos consagrados no Art. 37, *caput* da Carta

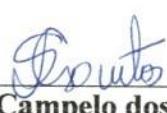


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000059

Magna de 1988, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica para serem submetidos a análise com posterior emissão de Parecer, a conter todas as recomendações que o órgão entender necessárias.

Baião/PA, 09 de maio de 2023.


Silvia Campelo dos Santos
Presidente da CPL
Portaria nº 649/2023 – GP